



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 31 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 19.593,33 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 19.593,33 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

16.364.0048.1.041.000 – Assistência a Alunos do Ensino Superior

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 19.593,33

Fonte de Recursos: 1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

Detalhamento da Fonte: 1026 Programa Passe Livre Estudantil

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

16.364.0048.1.041.000 – Assistência a Alunos do Ensino Superior

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 19.593,33

Fonte de Recursos: 1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

Detalhamento da Fonte: 1026 Programa Passe Livre Estudantil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.


Rogério Gomes de Moura
Vice-Prefeito, em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 31 DE JULHO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta ativa edilidade o Projeto de Lei nº autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 19.593,33, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei é enviado tendo em vista necessidade de previsão orçamentária específica da natureza de despesa referente a auxílio financeiro a pessoa física, visando pagamento do Passe Livre Estudantil que diferente dos demais anos quando o valor era passado à Associação de Estudantes de Pinheiro Machado, acontecerá em 2023 diretamente para os estudantes em virtude de parte dos estudantes não pertencerem a Associação. Assim, necessita-se de abertura de crédito especial, possibilitando correta operacionalização da despesa. Cabe salientar que o recurso entrou nos cofres públicos no dia 28 de junho do corrente ano tendo para execução o prazo máximo de 60 dias. Destaca-se também que os estudantes apresentaram sua documentação completa só em 21 de julho, justificando então a demora no andamento do mesmo.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação em **Regime de Urgência**.

Pinheiro Machado, em 31 de julho de 2023


Rogério Gomes de Moura
Vice-Prefeito, em Exercício